



FEDERAÇÃO ORNITOLÓGICA NACIONAL PORTUGUESA

FILIADA NA C.O.M. – CONFÉDÉRATION ORNITHOLOGIQUE MONDIALE

Ref.2020_102

**A Sua Exa. Sr. Ministro da
Administração Interna**

CC

**- Sr. Secretário –geral do Ministério da
Administração Interna**

**-Sr. Presidente da Autoridade Nacional de
Emergência e Proteção Civil**

**-Sr. Comandante-Geral da GNR-Guarda
Nacional Republicana**

**-Sr. Diretor Nacional da PSP-Polícia de
Segurança Pública**

**Sr. Diretor-geral de Alimentação e
Veterinária**

Póvoa de Varzim, 18 de Março de 2020

Assunto: restrições à circulação no âmbito da prevenção a propagação vírus COVID19

Exmo. Sr. Ministro, Excelência

A Federação Ornitológica Nacional Portuguesa é uma federação desportiva, fundada em 1978, e que congrega criadores e curadores de aves de companhia, contando atualmente com mais de 4000 associados, residentes em todos os distritos do país.

Na sua grande maioria os nossos associados alojam e mantêm os animais à sua guarda no interior ou em áreas anexas às suas habitações.

No entanto, alguns deles alojam as suas aves de companhia (e até outros animais de companhia) em locais e instalações localizados fora da sua área de residência e até em concelhos distintos.

FEDERAÇÃO ORNITOLÓGICA NACIONAL PORTUGUESA

RUA MANUEL SILVA FERREIRA E SA, 154
4570-012 BALASAR- PÓVOA DE VARZIM
PORTUGAL

TELEM.: 96 9011071
SITE INTERNET: www.fonp.pt email: fonp@hotmail.com



FEDERAÇÃO ORNITOLÓGICA NACIONAL PORTUGUESA

FILIADA NA C.O.M. – CONFÉDÉRATION ORNITHOLOGIQUE MONDIALE

Assim, e tendo em consideração o Decreto de Sua Exa. o Sr. Presidente da Republica, que estabelece um Estado de Emergência Nacional e bem assim outros diplomas a decretar pelo Governo na sequência do Decreto Presidencial que possam prever a restrição de deslocações no território nacional e um eventual recolher obrigatório, vimos pela presente **solicitar a V.Exa., que sejam consideradas e incluídas no âmbito das “outras condições ponderosas” previstas na alínea a) do Art. 4º do referido Decreto Presidencial, as seguintes situações:**

-as viagens de ida e regresso dos criadores e curadores de aves e outros animais de companhia ente a sua residência habitual e os locais e instalações onde estão alojados os animais à sua guarda

-as viagens de ida e regresso ds criadores e curadores de aves e animais de companhia entre a sua residência habitual e os estabelecimentos de venda ou dispensa de alimentos para os referidos animais.

Estamos ao dispor de V. Exa para eventual necessidade de certificação de residência dos nossos filiados e outras ações que V. Exa entenda como útil ou necessária neste âmbito.

Manifestamos a V. Exa, e desde já o nosso profundo agradecimento.

Sem mais de momento, ao dispor

O Presidente da Direção

Carlos F. Ramôa, Engº

FEDERAÇÃO ORNITOLÓGICA NACIONAL PORTUGUESA

RUA MANUEL SILVA FERREIRA E SA, 158

4570-012 BALASAR- PÓVOA DE VARZIM

PORTUGAL

FAX: 252 684967, TELEM.: 96 9011071

SITE INTERNET: www.fonp.pt email: fonp@hotmail.com